



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 553/70**

Abre Crédito Especial no Valor de NCr\$ 108,10 (cento e oito cruzeiros novos e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 29-31-40, um crédito especial no valor de NCr\$ 108,10 (cento e oito cruzeiros novos e dez centavos), para ocorrer as despesas com o transporte, da cidade de Florianópolis, de um JEEF destinado aos serviços da Delegacia Regional de Polícia de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,**  
Em 01 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretaria Municipal,  
na mesma data.

---

Leolino João Baldissera  
Prefeito Municipal em exercício

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal